 GRUPO SANTA CASA de Franca Um novo tempo.	Documento: nº 01	Código:
	Emissão: 05/2024	Data Revisão: 20/05/2024
	Revisão: nº 1	Próxima Revisão: 20/05/2026
	Vigência: 2 ANOS	Página 1
POLÍTICAS		
TÍTULO: POLÍTICA DE T.I		

DECLARAÇÃO

A Política de TI tem por finalidade assegurar as diretrizes e regras estabelecidas para orientar o uso eficiente, seguro e estratégico de recursos da tecnologia da informação, desempenhando um papel crucial na gestão da infraestrutura tecnológica e na garantia da conformidade com regulamentos. Ainda, têm como base a proteção de dados, o gerenciamento de riscos e a otimização dos recursos.

PRINCÍPIOS

- ✓ Confidencialidade;
- ✓ Integridade;
- ✓ Disponibilidade;
- ✓ Autenticidade;
- ✓ Legalidade.

DIRETRIZES

- ✓ Segurança da Informação;
- ✓ Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- ✓ Inovação;
- ✓ Parque tecnológico;
- ✓ Sistemas de Informação;
- ✓ Gestão de Riscos;
- ✓ Gestão de Dados;
- ✓ Gestão de Contratos;


OBJETIVOS

Estabelecer as responsabilidades, obrigações e comportamentos esperados dos usuários da informação, com o uso adequado dos recursos tecnológicos, fortalecendo a proteção contra ameaças internas e externas.

AÇÕES

São processos que visam, com ações planejadas e coordenadas, a concretizar as diretrizes da Política de T.I:

Elaborado por: Rosilaine Willian	Aprovado por:
Revisado por: Willian Sartório	CÓPIA CONTROLADA

 GRUPO SANTA CASA de Franca Um novo tempo.	Documento: nº 01	Código:
	Emissão: 05/2024	Data Revisão: 20/05/2024
	Revisão: nº 1	Próxima Revisão: 20/05/2026
	Vigência: 2 ANOS	Página 2
POLÍTICAS		
TÍTULO: POLÍTICA DE T.I		

Segurança da Informação

- Gerenciar o controle de acesso dos usuários da informação, definindo critérios de senhas, perfis de permissões e restrições, utilização de softwares e navegação de internet;
- Definir regras de segurança para uso de dispositivos (computadores, tablets, smartphone, etc) pessoais e da organização;
- Definir regras de conectividade dos equipamentos de segurança da organização (Firewall);
- Definir regras de segurança para conectividade WI-FI para colaboradores, visitantes e pacientes;
- Manter atualizados os sistemas computacionais, assegurando as aplicações de patches de segurança;
- Realizar os backups dos arquivos de trabalho e banco de dados das aplicações através das ferramentas padronizadas e automatizadas, com garantia de retenções;


Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

- Os dados pessoais só serão coletados com consentimento explícito dos titulares. Os dados devem ser limitados ao mínimo necessário para a finalidade específica e devem ser mantidos atualizados e precisos;
- O compartilhamento de dados pessoais com terceiros só é permitido quando estritamente necessário e com base em contratos que garantam a segurança e conformidade com a LGPD;
- É vedada a divulgação de informações pertinentes a dados pessoais, sensíveis, documentos físicos e digitais e de cunho institucional entre setores ou de forma externa ao ambiente de necessidade de uso da informação a fim de preservar a informação e inibir que estas sejam utilizadas para práticas ilícitas, como fraudes e crimes – no mundo digital ou não, divulgação inapropriada e/ou pejorativa e sem autorização do detentor dos dados.

Inovação

- Informatizar os processos executados de forma manual;
- Utilizar as várias potencialidades da inteligência artificial, em uma convivência saudável e ética com a atividade humana, para reduzir o tempo e o custo dos processos e aumentar a eficiência.
- Telemedicina para o cuidado dos pacientes;

Elaborado por: Rosilaine Willian	Aprovado por:
Revisado por: Willian Sartório	CÓPIA CONTROLADA

 GRUPO SANTA CASA de Franca Um novo tempo.	Documento: nº 01	Código:
	Emissão: 05/2024	Data Revisão: 20/05/2024
	Revisão: nº 1	Próxima Revisão: 20/05/2026
	Vigência: 2 ANOS	Página 3
POLÍTICAS		
TÍTULO: POLÍTICA DE T.I		

Parque Tecnológico

- Promover a renovação dos equipamentos de informática;
- Realizar o descarte ecologicamente correto dos equipamentos de informática;

Sistemas de Informação

- Promover a utilização dos sistemas de Gestão para todos os registros hospitalar, pessoas e rotinas administrativas;
- Interoperabilidade entre sistemas;

Gestão de Riscos


- Monitoramento de links de conectividade, assegurando estabilidade junto aos fornecedores;
- Monitoramento de servidores de aplicações, permitindo segurança na disponibilidade dos sistemas aos usuários;
- Conferência de backups, assegurando integridade dos dados para possível restore em casos de desastres;
- Atualizações de sistemas em ambientes de homologação, permitindo a validação dos patches de atualização;

Gestão de Dados

- Fomentar a análise de Indicadores para tomada de decisão;
- Promover a utilização de relatórios padronizados como fonte de informações;
- Construir painéis visuais acessível para monitoramento e tomadas de decisão.

FORMA DE MONITORAMENTO

Elaborado por: Rosilaine Willian	Aprovado por:
Revisado por: Willian Sartório	CÓPIA CONTROLADA

 GRUPO SANTA CASA de Franca Um novo tempo.	Documento: nº 01	Código:
	Emissão: 05/2024	Data Revisão: 20/05/2024
	Revisão: nº 1	Próxima Revisão: 20/05/2026
	Vigência: 2 ANOS	Página 4
POLÍTICAS		
TÍTULO: POLÍTICA DE T.I		

HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO

REVISÃO	ITEM DO DOCUMENTO	DATA	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Elaborado por: Rosilaine Willian	Aprovado por:
Revisado por: Willian Sartório	CÓPIA CONTROLADA